câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1364 DE 07 DE AGOSTO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Protocolo de Cooperação Técnica e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento particular do protocolo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do sul - CREA/RS, com o objetivo de mútua cooperação no intercâmbio de informações, cooperação e participação de profissionais da Engenharia e da Arquitetura em edificações para a população de baixa renda, assim entendidas àquelas cuja renda familiar não ultrapasse a cinco salários mínimos, e na forma do modelo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente.

ARTIGO 2° - O programa de intercâmbio de informações, cooperação e participação mencionado no artigo 1°, consiste em proporcionar às pessoas de baixa renda, a construção e/ou reforma da casa própria com a participação efetiva de profissional habilitado.

ARTIGO 3° - O presente instrumento terá prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

ARTIGO 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,07 DE AGOSTO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: